



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.422/2021
DE 22 DE JULHO DE 2021

Designa Promotora de Justiça para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o disposto na Resolução nº 137/2020, datada de 01 de dezembro de 2020, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que *“dispõe sobre a criação do Fórum Estadual Permanente do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de Sergipe – FEPSINASE/SE”*;

Considerando o teor de requerimento formulado pela Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Promotora de Justiça Talita Cunegundes Fernandes da Silva, através do Ofício nº 199/2021 (GED nº 20.27.0132.0000107/2021-22);

Considerando as diretrizes emanadas do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 3161/RJ, acerca da participação de membros do Ministério Público em Conselhos da Administração Pública, órgãos com atribuição legal para se manifestar, em caráter deliberativo ou consultivo, sobre a formulação de políticas públicas de interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça Doutora **Talita Cunegundes Fernandes da Silva** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar do “Fórum Estadual Permanente do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo de Sergipe – FEPSINASE/SE”, na condição de ouvinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 23/07/2021 10:47:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003581/2021-23**.